

PARECER Nº 06/2026

Ao Projeto de Lei nº 10/2026 que institui o Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Apoio às Gestantes com Risco ou Diagnóstico de Eclâmpsia ou Pré-Eclâmpsia no âmbito do município de São Raimundo Nonato – PI e dá outras providências, de autoria da Ver.^a Nilvânia Nascimento.

Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2026, de autoria da Vereadora Nilvânia da Silva Nascimento, que visa instituir programa municipal voltado à prevenção, conscientização e apoio às gestantes com risco ou diagnóstico de pré-eclâmpsia e eclâmpsia.

A proposição tem como objetivo promover a saúde materna e fetal, reduzir complicações gestacionais e fortalecer a rede municipal de atenção à saúde da mulher.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito administrativo e social.

A proposição apresenta elevado interesse público, ao tratar de tema diretamente relacionado à saúde da mulher e à proteção da vida, especialmente no período gestacional.

A pré-eclâmpsia e a eclâmpsia constituem condições clínicas graves, exigindo ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento adequado, sendo legítima a atuação do Poder Público municipal no fortalecimento dessas ações.

O projeto estabelece diretrizes importantes, tais como:

- incentivo ao acompanhamento pré-natal qualificado;
- identificação precoce de fatores de risco;
- promoção de campanhas educativas;
- organização da rede municipal de saúde;
- capacitação de profissionais da área.

No aspecto administrativo, verifica-se que a proposta possui caráter predominantemente programático, permitindo ao Poder Executivo implementar as ações conforme planejamento, disponibilidade orçamentária e estrutura administrativa existente.

Além disso, as medidas previstas mostram-se compatíveis com as atribuições da administração pública municipal, contribuindo para o aprimoramento dos serviços de saúde e para a melhoria da qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a iniciativa revela-se oportuna, conveniente e socialmente relevante, estando alinhada às diretrizes das políticas públicas de saúde.

Diante do exposto, **esta Comissão de Administração Pública e Política Social opina FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 10/2026**, por reconhecer seu relevante interesse público, social e administrativo, não havendo óbices quanto ao seu mérito.

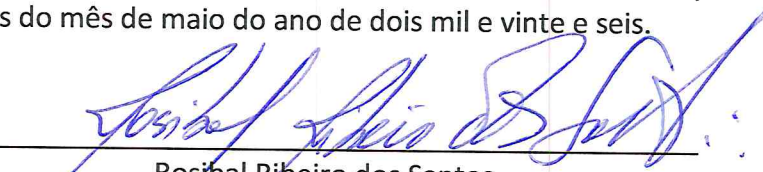


ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

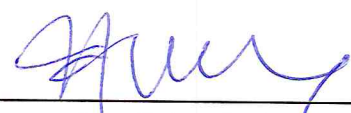
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Rosival Ribeiro dos Santos
Vereador – Presidente da C.A.P.P.S.

Nilvânia da Silva Nascimento
Vereadora – Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – Membro Titular da C.A.P.P.S.


Isag Teles de Assis
Vereador – 1º Suplente da C.A.P.P.S.


Leomar Santos Landim
Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.